



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PORTARIA Nº 036/2019,

DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.


Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DORISANDIA GOMES BANDEIRA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.004.237 - PI e CPF nº 625.248.013-49, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 05 de fevereiro de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua, Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502 SSP-PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua da Luis Gomes Vilanova nº 298, Centro e do outro lado o **Sr. RANGEL SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 0979238340 SSP/BA e CPF nº 826624795-15, residente e domiciliado na Rua Leônidas Melo, nº 01482, Bairro Alto da Cruz - São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de Técnico em Prótese Dentária junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a 10(dez) parcelas de R\$ 1.550,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), paga com recursos do Programa de Prótese Dentária e FUS (Fundo Único de Saúde).

- **CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo.

- **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

- **CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

- **CLÁUSULA SEXTA - Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

- **CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.


- **CLÁUSULA OITAVA - Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí - PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO BARBOSA GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua do Campo nº 350, Santo Antonio dos Milagres - PI, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382 SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04 e LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Luis Ferreira - Povoado Chapada do Genésio, deste município, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704 - SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20.

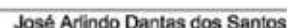
Santo Antonio dos Milagres - PI, 04 de fevereiro de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Contratante

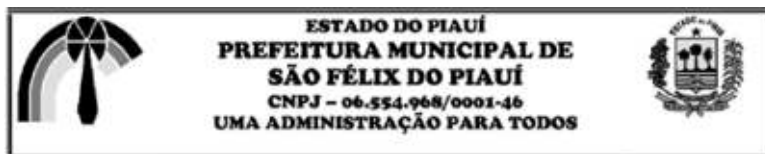

Rangel Silva Lima
Contratado

Testemunhas:

1. 
2. 


José Arlindo Dantas dos Santos
Presidente da CPL

São Félix do Piauí, 14 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Félix do Piauí-PI, conforme convênio com a FUNASA nº 0513/2017 e SINCONV nº 855596/2017.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Município de São Félix do Piauí, vem, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informar a suspensão do prazo para a interposição de recursos referente a TP nº 011/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Félix do Piauí-PI, conforme convênio com a FUNASA nº 0513/2017 e SINCONV nº 855596/2017, pois o setor de engenharia do Município de São Félix do Piauí detectou falhas nas planilhas orçamentárias das demais empresas participantes do certame, pedindo dessa forma que desconsidere a publicação da Ata de análise de resultado das propostas de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de fevereiro de 2019, na edição MMMDCCLX, na página 265. O prazo para a interposição de recursos só começará a correr, no primeiro dia útil posterior a publicação de uma nova Ata de análise das propostas orçamentárias, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios.